

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO FINANCEIRO Nº 064/20
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.662.362,89 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000508/19 de 23 de SETEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.662.362,89 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.368.0006.1.004 - AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

44905100000000 - 9.2.15.178 - Obras e Instalações 415.126,11

12.368.0006.2.014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000000000 - 9.2.15.155 - Material de Consumo 25.513,31

Total da Unidade: 440.639,42

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

33903000000000 - 9.2.14.50 - Material de Consumo 266.500,00

10.302.0007.2.053 - MANUT. DE SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR

33903900000000 - 9.2.14.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.000,00

10.305.0007.1.045 - CONST. DE MELHORIAS HAB. DOMICIL. NO CONT. A DOENÇA DE CHAGAS

44905100000000 - 9.2.23.223 - Obras e Instalações 1.778.079,84

Total da Unidade: 2.093.579,84

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.122.0002.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

33903000000000 - 9.2.42.42 - Material de Consumo 24.471,99

Total da Unidade: 24.471,99

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0015.2.034 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

33903900000000 - 9.2.42.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.112,71

15.452.0002.2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

33903000000000 - 9.2.42.42 - Material de Consumo 53.558,93

Total da Unidade: 103.671,64

Total Suplementação: 2.662.362,89

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.14	315.500,00
Fonte: 9.2.15	440.639,42
Fonte: 9.2.23	1.778.079,84
Fonte: 9.2.42	128.143,63
Total:	2.662.362,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2020.



IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL